

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº002/95

Súmula: Desaprova as contas do Poder Executivo do Município de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1993.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA,
Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 1995.-

Geraldo Pedroso
Presidente

Odilon Pereira da Silva
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição Nº 4.335 Pág 12 Data 18/04/95 SECRETARIA
--